

**BOA VISTA**

Quarta-feira
03 de Novembro de
2021

Criado pelo decreto nº 2171, de 12 de abril de 1993.

ATOS DO PODER EXECUTIVO**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº 015/2021-GAB/CPL

O Vice-Presidente da Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições legais e considerando o que preceitua o art. 75, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o período de fruição de 10 (dez) dias de férias da servidora Joana Dárc Rabelo, Cargo: Auxiliar Municipal/Pregoeira-AP-6, Matrícula: 26594, referente ao exercício de 2020/2021, marcadas para 03.11.2021 a 12.11.2021, através da Portaria nº 009/2021 – GAB/CPL, publicada no DOM nº 5424 de 20 de julho de 2021, a serem usufruídas no período de 10.10.2022 a 19.10.2022, por necessidade dos serviços da referida servidora.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Boa Vista-RR, 20 de outubro de 2021

Lairto Estevão de Lima Silva
Vice-Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 252/2021 - Registro de Preços
Processo nº 014142/2021 – SEMGES

O Município de Boa Vista – RR, através da Pregoeira designada pelo Decreto nº 124/E- 2021, publicado no Diário Oficial do Município nº 5488, de 21/10/09/2021, torna público que, apesar de ter dado ampla divulgação, no Pregão Eletrônico nº 232/2021, Processo nº 014142/2021 - SEMGES, destinado a Formação de registro de preços para eventual contratação de Empresa especializada na aquisição de extintores de incêndio completo e o serviço de recarga de extintores tipo ABC, demarcação de solo, instalação de placa sinalizadora e suporte de parede, para atender as necessidades desta Secretaria Municipal de Gestão Social e suas unidades consumidoras, a licitação procedeu FRACASSADA, por terem sido desclassificadas todas as empresas participantes do certame, conforme consta nos autos do referido processo, marcando assim, uma nova realização com um novo nº de Pregão Eletrônico, que passa a assumir a numeração de Pregão Eletrônico nº 252/2021, conforme se segue:

Objeto: Formação de registro de preços para eventual contratação de Empresa especializada na aquisição de

extintores de incêndio completo e o serviço de recarga de extintores tipo ABC, demarcação de solo, instalação de placa sinalizadora e suporte de parede, para atender as necessidades desta Secretaria Municipal de Gestão Social e suas unidades consumidoras.

Entrega das Propostas: a partir de 03/11/2021 às 9h (Horário de Brasília) no sítio www.licitacoes-e.com.br.

Abertura das Propostas: 17/11/2021 às 9h30min (Horário de Brasília) no sítio supracitado.

Início da Disputa: 17/11/2021 às 10h (Horário de Brasília) no sítio supracitado.

O Edital encontra-se à disposição dos interessados, no sítio www.licitacoes-e.com.br, no portal <http://transparencia.boavista.rr.gov.br/licitacoes> ou mediante solicitação por e-mail: pregao.pmbv@gmail.com, juntamente com os dados cadastrais do (a) licitante, desde que seja no prazo acima já mencionado. Os esclarecimentos e as informações necessárias aos licitantes serão prestados pela CPL, nos dias e horários de expediente.

Joana Dárc Rabelo
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

COMUNICADO

Pregão Eletrônico nº 237/2021 – Registro de Preços
Processo nº 000404/2021 – SMAG

O Município de Boa Vista – RR, através do Pregoeiro designado pelo Decreto nº 124/E-2021, publicado no DOM nº 5488, de 21/10/2021, comunica a quem interessar que após análise dos pedidos de Impugnação do Edital interpostas pelas empresas COMERCIO SILVEIRA ATACADISTA DE MOVEIS MOGI MIRIM - EIRELI, MARTE EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIO EIRELI - EPP e VIXBOT SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA, fulcrado na resposta da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas – SMAG, julga IMPROCEDENTES os pedidos do objeto da Impugnações. A decisão na íntegra encontra-se acostada aos autos a disposição dos interessados. Na oportunidade, informamos que a data da referida licitação permanece inalterada.

André Nóbrega Ferreira Lima
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

COMUNICADO

Pregão Eletrônico nº 218/2021
Processo nº 010951/2021-SMSA

O Município de Boa Vista – RR, através da Pregoeira designada pelo Decreto nº 124/E-2021, publicado no DOM nº 5488, de 21/10/2021, torna público para conhecimento dos interessados que, o Pregão Eletrônico nº 218/2021, Processo nº 010951/2021-SMSA, destinado Aquisição de Simulador de demonstração de inserção e remoção de dispositivo intrauterino (DIU), Diafragma e Preservativo, a fim de

capacitar os profissionais da atenção primária desta rede Municipal de Saúde, a licitação procedeu FRACASSADA, por ter sido desclassificadas todas as empresas participantes do certame, conforme consta nos autos do referido processo.

Rosana de Oliveira Borges Vieira
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

CERTIDÃO DE INEXIGIBILIDADE

A Comissão Permanente de Licitação (CPL) do Município de Boa Vista-RR, de acordo com o Parecer Jurídico nas folhas 82 à 87 dos autos em epígrafe, certifica que a solicitação constante do processo nº. 014375/2021 – EMHUR, referente ao pagamento de 20 (vinte) inscrições para participação no Curso de Capacitação para todos os Agentes de Fiscalização de Transportes da EMHUR, em favor do SENAT – SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM DO TRANSPORTE CNPJ: 73.471.963/0096-08, pelo valor total de R\$ 10.100,00 (dez mil e cem reais), enquadra-se no Art. 25, inciso II c/c Art. 13, inciso VI da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

Conforme orienta a mencionada lei, esta situação de Inexigibilidade deverá ser comunicada dentro de 03 (três) dias a senhora Diretora Presidente da EMHUR, para ratificação e publicação na Imprensa Oficial, no prazo de 05 (cinco) dias, como condição para eficácia do ato.

Boa Vista-RR, 28 de Outubro de 2021.

Euclides Roberto Siqueira Ferreira Júnior
Vice-Presidente da CPL

Joana Dárc Rabelo
Membro da CPL

Leonara Batista Corrêa
Membro Suplente da CPL

Em cumprimento ao dispositivo no art. 26 da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, ratifico a Inexigibilidade objeto do Processo nº. 014375/2021 – EMHUR, com solicitação de origem da EMHUR.

Angélica dos Santos Leite
Diretora Presidente da EMHUR

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 556/2021-SMAG

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do art. 1º, inciso XIII, do Decreto nº 116/E, publicado no DOM nº 5481, de 08 de outubro de 2021,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar o servidor Francisco Wilton Alves Barbosa, para responder interinamente pelo cargo em comissão de Gerente, cumulativamente com o cargo de Assessor Especializado, ambos do Fundo Municipal de Saúde, em substituição a servidora Vanessa Oliveira de Brito, em razão de usufruto de férias, no período de 26.10.21 a 12.11.21.

Boa Vista - RR, em 26 de outubro de 2021.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 557/2021-SMAG

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do art. 1º, inciso XIII, do Decreto nº 116/E, publicado no DOM nº 5481, de 08 de outubro de 2021,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar o servidor Andre Luiz de Souza Cruz, para responder interinamente pelo cargo em comissão de Nível de Atuação Programática, de Superintendente da Saúde, Símbolo AP-6, cumulativamente com o cargo de Diretor Técnico do HCSA, ambos da Secretaria Municipal

PODER EXECUTIVO

Prefeito

Arthur Henrique Brandão Machado

Vice-Prefeito

Cassio Murilo Gomes

Gabinete Executivo

Paulo Roberto Bragato

Procuradoria Geral do Município

Marcela Medeiros Queiroz Franco

Controladoria Geral do Município

Wilker Vieira da Costa

Comissão Permanente de Licitação

Lairto Estevão de Lima Silva

Consultoria Geral

SECRETARIAS MUNICIPAIS

Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - SMAG

Lincoln Oliveira da Silva

Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SMEC

Maria Consuelo Sales Silva

Secretaria Municipal da Saúde - SMSA

Cláudio Galvão dos Santos

Secretaria Municipal de Obras - SMO

Alessandra de Almeida Pimenta Pereira

Secretaria Municipal de Gestão Social - SEMGES

Alessandra Gonçalves Corleta

Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças - SEPF

Márcio Vinicius de Souza Almeida

Secretaria Municipal de Agricultura e

Assuntos Indígenas - SMAAI

Guilherme Carneiro Adjuto

Secretaria Municipal de Serviços Públicos e

Meio Ambiente - SPMA

Daniel Pedro Rios Peixoto

Secretaria Municipal de Comunicação - SEMUC

Paulo Ronison Amorim de Souza

Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito - SMST

Edvaldo Pires Hermógenes

Secretaria Municipal de Convênios - SEMCONV

Cremildes Duarte Ramos

Secretaria Municipal de Tecnologia e Inclusão Digital - SMTI

Honei Wilson da Rocha Maceió

Secretaria Municipal de Projetos Especiais - SMPE

Andréia Neres Ferreira

Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional - EMHUR

Angélica dos Santos Leite

Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa

Vista - FETEC

Daniel Soares Lima

Agência Reguladora Municipal -

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA

Editado pelo Departamento do Diário Oficial do Município - GPDO/SMAG
ADMINISTRAÇÃO E DIAGRAMAÇÃO

Palácio 9 de Julho - Rua General Penha Brasil, Nº 1011 - São Francisco - Boa Vista - Roraima

Telefone: (95) 3621-1848 - Email: diario@boavista.rr.gov.br - Site: www.publicacoes.boavista.rr.gov.br

Marcio Batista Herculano - Diretor
José Alves Macêdo Junior - Diagramador

Kaciana Rodrigues da Silva - Diagramadora
Antonia Beatriz Lima da Silva - Diagramadora

de Saúde, em substituição a servidora Cinthia Matilde Oliveira Brasil, em razão de usufruto de férias, no período de 18.10.21 a 01.11.21.

Boa Vista - RR, em 27 de outubro de 2021.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 558/2021-SMAG

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 003/E, publicado no DOM nº 2367, de 06 de janeiro de 2009, considerando o disposto no art. 117, inciso II, combinado com o art. 120, § 2º, de acordo com o art. 123, inciso II, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Aplicar a penalidade de suspensão, por 60 dias, sem remuneração, ao servidor (...), Matrícula 27632, do quadro de pessoal desta Prefeitura, por infringência aos incisos II, III, VII do art. 115 e inciso II, do art. 116, do Regime Jurídico dos Servidores Municipais, Lei Complementar nº 003/12, conforme o Processo nº 005814/2021/SMAG/Vol. 1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista - RR, em 27 de outubro de 2021.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 559/2021-SMAG

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 08 de outubro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Comunicar o afastamento de servidores da Prefeitura de Boa Vista, com ônus para este município, conforme anexo único, parte integrante e inseparável desta Portaria.

Boa Vista - RR, em 27 de outubro de 2021.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 559/2021-SMAG, DE 27 DE OUTUBRO DE 2021.

NOME	CARGO	DESTINO	OBJETIVO	PERÍODO	DIAS	VALOR DIÁRIA	VALOR BRUTO
Igor Gomes Lós	Diretor de departamento	Interior do Município - PA Nova Amazônia	Para fazer mecanização com grade aradora.	22/09/2021	0,5	R\$ 204,36	R\$ 102,18
Igor Gomes Lós	Diretor de departamento	Interior do Município - PA Nova Amazônia	Para fazer mecanização com grade aradora.	23/09/2021	0,5	R\$ 204,36	R\$ 102,18
Mario Henrique Alves Brito	Agente Público Municipal	Interior do Município - Área Indígena e Rural	Para fazer recuperação de vicinal de acesso a produtores do anzol e colheita de parcelas de milho no campo experimental.	18/09/2021	0,5	R\$ 204,36	R\$ 102,18
Mario Henrique Alves Brito	Agente Público Municipal	Interior do Município - Área Indígena e Rural	Para fazer recuperação de vicinal de acesso a produtores do anzol e colheita de parcelas de milho no campo experimental.	19/09/2021	0,5	R\$ 204,36	R\$ 102,18
Mario Henrique Alves Brito	Agente Público Municipal	Interior do Município - Área Indígena e Rural	Para fazer recuperação de vicinal de acesso a produtores do anzol e colheita de parcelas de milho no campo experimental.	22/09/2021	0,5	R\$ 204,36	R\$ 102,18
Verenilson Lima Figueira	Assistente	Interior do Município - PA Nova Amazônia	Para fazer construção de silo para armazenar silagem de milho na propriedade da família Bertol.	22/09/2021	0,5	R\$ 163,80	R\$ 81,90
Marcos Leite da Silva	Coordenador	Interior do Município - Passarão	Para fazer recuperação de vicinal de acesso a produtores do anzol.	18/09/2021	0,5	R\$ 204,36	R\$ 102,18
Marcos Leite da Silva	Coordenador	Interior do Município - Passarão	Para fazer recuperação de vicinal de acesso a produtores do anzol.	19/09/2021	0,5	R\$ 204,36	R\$ 102,18
Adriano Palhares Santos	Motorista do Chefe do Poder Executivo	Interior do Município - Bom Intento	Para fazer colheita de parcelas de milho no campo experimental.	22/09/2021	0,5	R\$ 163,80	R\$ 81,90
Adriano Palhares Santos	Motorista do Chefe do Poder Executivo	Interior do Município - Bom Intento	Para fazer colheita de parcelas de milho no campo experimental.	23/09/2021	0,5	R\$ 163,80	R\$ 81,90
Cassio Paixão de Menezes Gomes	Supervisor de Auditoria	Interior do Município - Bom Intento	Para fazer colheita de parcelas de milho no campo experimental.	22/09/2021	0,5	R\$ 204,36	R\$ 102,18
Cassio Paixão de Menezes Gomes	Supervisor de Auditoria	Interior do Município - Bom Intento	Para fazer colheita de parcelas de milho no campo experimental.	23/09/2021	0,5	R\$ 204,36	R\$ 102,18
Wolter Borges Teixeira	Assessor	Interior do Município - Bom Intento	Para fazer colheita de parcelas de milho no campo experimental.	22/09/2021	0,5	R\$ 204,36	R\$ 102,18
Wolter Borges Teixeira	Assessor	Interior do Município - Bom Intento	Para fazer colheita de parcelas de milho no campo experimental.	23/09/2021	0,5	R\$ 204,36	R\$ 102,18
Wolter Borges Teixeira	Assessor	Interior do Município - Área Indígena	Para fazer a campanha de vacinação contra a febre aftosa e vermifugação em bovinos.	18/10/2021	0,5	R\$ 204,36	R\$ 102,18
Wolter Borges Teixeira	Assessor	Interior do Município - Área Indígena	Para fazer a campanha de vacinação contra a febre aftosa e vermifugação em bovinos.	19/10/2021 a 21/10/2021	2,5	R\$ 204,36	R\$ 510,90
Wolter Borges Teixeira	Assessor	Interior do Município - Área Indígena	Para fazer a campanha de vacinação contra a febre aftosa e vermifugação em bovinos.	22/10/2021	0,5	R\$ 204,36	R\$ 102,18
Wolter Borges Teixeira	Assessor	Interior do Município - Área Indígena	Para fazer a campanha de vacinação contra a febre aftosa e vermifugação em bovinos.	25/10/2021 a 26/10/2021	1,5	R\$ 204,36	R\$ 306,54
Wolter Borges Teixeira	Assessor	Interior do Município - Área Indígena	Para fazer a campanha de vacinação contra a febre aftosa e vermifugação em bovinos.	27/10/2021	0,5	R\$ 204,36	R\$ 102,18
Edison Sousa dos Reis	Motorista do Vice Prefeito	Interior do Município - Bom Intento	Para fazer colheita de parcelas de milho no campo experimental.	22/09/2021	0,5	R\$ 163,80	R\$ 81,90
Edison Sousa dos Reis	Motorista do Vice Prefeito	Interior do Município - Bom Intento	Para fazer colheita de parcelas de milho no campo experimental.	23/09/2021	0,5	R\$ 163,80	R\$ 81,90
Francisco da Silva Oliveira	Motorista do Vice Prefeito	Interior do Município - Bom Intento	Para fazer colheita de parcelas de milho no campo experimental.	22/09/2021	0,5	R\$ 163,80	R\$ 81,90
Francisco da Silva Oliveira	Motorista do Vice Prefeito	Interior do Município - Bom Intento	Para fazer colheita de parcelas de milho no campo experimental.	23/09/2021	0,5	R\$ 163,80	R\$ 81,90
Jarielson Garcia Cruz	Assistente técnico	Interior do Município - Bom Intento	Para fazer colheita de parcelas de milho no campo experimental.	22/09/2021	0,5	R\$ 163,80	R\$ 81,90
Jarielson Garcia Cruz	Assistente técnico	Interior do Município - Bom Intento	Para fazer colheita de parcelas de milho no campo experimental.	23/09/2021	0,5	R\$ 163,80	R\$ 81,90
Leo da Silva Correa	Coordenador	Interior do Município - Bom Intento	Para fazer colheita de parcelas de milho no campo experimental.	22/09/2021	0,5	R\$ 204,36	R\$ 102,18

Cleiton Batista Correa	Assistente de Cerimonial	Interior do Município - Bom Intento	Para fazer colheita de parcelas de milho no campo experimental.	22/09/2021	0,5	R\$ 163,80	R\$ 81,90
Ariosto Aparecido Brito	Chefe de divisão	Interior do Município - Área Indígena	Para fazer a campanha de vacinação contra a febre aftosa e vermifugação em bovinos.	18/10/2021	0,5	R\$ 163,80	R\$ 81,90
Ariosto Aparecido Brito	Chefe de divisão	Interior do Município - Área Indígena	Para fazer a campanha de vacinação contra a febre aftosa e vermifugação em bovinos.	19/10/2021 a 21/10/2021	2,5	R\$ 163,80	R\$ 409,50
Ariosto Aparecido Brito	Chefe de divisão	Interior do Município - Área Indígena	Para fazer a campanha de vacinação contra a febre aftosa e vermifugação em bovinos.	22/10/2021	0,5	R\$ 163,80	R\$ 81,90
Ariosto Aparecido Brito	Chefe de divisão	Interior do Município - Área Indígena	Para fazer a campanha de vacinação contra a febre aftosa e vermifugação em bovinos.	25/10/2021 a 26/10/2021	1,5	R\$ 163,80	R\$ 245,70
Ariosto Aparecido Brito	Chefe de divisão	Interior do Município - Área Indígena	Para fazer a campanha de vacinação contra a febre aftosa e vermifugação em bovinos.	27/10/2021	0,5	R\$ 163,80	R\$ 81,90
Jose Teixeira	Medico Veterinário	Interior do Município - Área Indígena	Para fazer a campanha de vacinação contra a febre aftosa e vermifugação em bovinos.	18/10/2021	0,5	R\$ 204,36	R\$ 102,18
Jose Teixeira	Medico Veterinário	Interior do Município - Área Indígena	Para fazer a campanha de vacinação contra a febre aftosa e vermifugação em bovinos.	19/10/2021 a 21/10/2021	2,5	R\$ 204,36	R\$ 510,90
Jose Teixeira	Medico Veterinário	Interior do Município - Área Indígena	Para fazer a campanha de vacinação contra a febre aftosa e vermifugação em bovinos.	22/10/2021	0,5	R\$ 204,36	R\$ 102,18
Jose Teixeira	Medico Veterinário	Interior do Município - Área Indígena	Para fazer a campanha de vacinação contra a febre aftosa e vermifugação em bovinos.	25/10/2021 a 26/10/2021	1,5	R\$ 204,36	R\$ 306,54
Jose Teixeira	Medico Veterinário	Interior do Município - Área Indígena	Para fazer a campanha de vacinação contra a febre aftosa e vermifugação em bovinos.	27/10/2021	0,5	R\$ 204,36	R\$ 102,18

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 560/2021-SMAG

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 003/E, publicado no DOM nº 2367, de 06 de janeiro de 2009, considerando o disposto no art. 124, inciso III, da Lei Complementar nº 003/2012,

RESOLVE:

Art. 1º Acatar na íntegra as orientações constantes do Processo Administrativo Disciplinar nº 020586/2020/SMAG/Vol. 1, que é pelo arquivamento do procedimento administrativo.

Boa Vista - RR, em 27 de outubro de 2021.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 561/2021 - SMAG

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições previstas no Decreto nº 003/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 2367, de 06 de janeiro de 2009, e tendo em vista o disposto nos artigos 136, 141 e 145, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 60 dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada através da Portaria nº 357/2021-SMAG, publicada no Diário Oficial do Município nº 5457, de 01 de setembro de 2021, em face das razões apresentadas pelo Presidente da Comissão Processante, constantes do OFÍCIO Nº. 007/2021/PROC/PAD Nº 014940/2021/SMAG/VOL.1.

Boa Vista - RR, em 28 de outubro de 2021.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: Nº 14796/2021 - SMAG
ESPÉCIE: CONTRATO Nº 559/SMAG/SA/2021 NUP:

9.261308/2021

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS PARA UTILIZAÇÃO NOS JOGOS DOS SERVIDORES MUNICIPAIS EDIÇÃO 2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta da Unidade Orçamentária: 0601 Funcional Programática: 04.122.0012.2.0023 Categoria Econômica: 3.3.30.31.00 Fontes de Recursos: Próprios, tendo sido emitida, para cobertura das despesas relativas ao corrente exercício, conforme solicitação de autorização de despesa nº 253/2021, no valor de R\$ 50.987,38(cinquenta mil, novecentos e oitenta e sete reais e trinta e oito centavos)

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA
CONTRATADA: R.H. GUEDES VIEIRA - ME
ASSINAM: LINCOLN OLIVEIRA DA SILVA - Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, pelo contratante e o Senhor RUSIVALDO HALAMO GUEDES VIEIRA-Representante Legal, pela contratada.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será 60(sessenta) dias a contar da data de publicação no Diário Oficial do Município - D.O.M.

DATA DA ASSINATURA: 26 DE OUTUBRO DE 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

Processo nº 00000.0.005814/2021-SMAG
Assunto: Processo Administrativo Disciplinar
Interessado: Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

DECISÃO

[...]

9. Ante o exposto, considerando o disposto no Decreto nº 003/E, de 06/01/2009, bem como no art. 160 da Lei Complementar nº 003/2012, ACOLHO o relatório final da comissão processante e **DECIDO** pela aplicação da penalidade de suspensão de 60 dias ao servidor (...), matrícula nº 27632, nos termos dos art. 117, inciso II, art. 120, § 2º da Lei Complementar 003/2012.

[...]

Boa Vista/RR, data constante no sistema.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

Processo nº 00000.0.020586/2020-SMAG
Assunto: Processo Administrativo Disciplinar
Interessado: Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

DECISÃO

[...]

11. Ante o exposto, em atendimento ao disposto no Decreto nº 003/E, de 06/01/2009, DECIDO, pelo arquivamento dos autos instaurado em desfavor do servidor (...), matrícula nº 27.766, com fulcro no art. 124, inciso III da Lei Complementar 003/2012.

[...]

Boa Vista/RR, data constante no sistema.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

ERRATA

Na Portaria nº. 516/2021-SMAG, publicada no Diário Oficial do Município nº. 5486, de 19 de outubro de 2021,

Onde se lê:

Sharinne Allanne de Jesus Averó, Assistente Técnico.

Leia-se:

Sharinne Allanne de Jesus Averó, Agente Municipal.

Boa Vista - RR, em 26 de outubro de 2021.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

ERRATA

Na Portaria nº. 526/2021-SMAG, publicada no Diário Oficial do Município nº. 5487, de 20 de outubro de 2021,

Onde se lê:

Sharinne Allanne de Jesus Averó, Assistente Técnico.

Leia-se:

Sharinne Allanne de Jesus Averó, Agente Municipal.

Boa Vista - RR, em 26 de outubro de 2021.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

PORTARIA Nº 276/2021/SMEC.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA ADJUNTO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º - Designar os servidores Auristela Araújo Saldanha, Cargo: |Assessora, matrícula: 130760 e Wellington Fernandes de Almeida, matrícula: 853893, cargo: Monitor Pedagógico, para serem fiscais do processo a seguir:

a) Processo nº- 19246/2021- Adesão da ata de Re-

gistro de Preço nº 1028/2020/RS, contratação de plataforma de leitura com licença de uso de biblioteca digital e empréstimo de E-BOOKS.

Art. 2º-Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura

Gabinete da Secretária Municipal de Educação e Cultura, 28 de outubro de 2021.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Edimir Alvares Ribeiro Neto
Secretário Municipal de Educação e Cultura- Adjunto

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 17926/2021/SMEC

Espécie: Contrato nº 539/2021/SMEC

Modalidade: INEXIGIBILIDADE

Valor Total: R\$ 109.792,80 (cento e nove mil, setecentos e noventa e dois reais e oitenta centavos)

Objeto: AQUISIÇÃO DE 306 (TREZENTOS E SEIS) VAGAS PARA PARTICIPAÇÃO DE SERVIDORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, JUNTO AO "CURSO SAEB DIGITAL", COM REALIZAÇÃO ONLINE.

As despesas com a execução do presente contrato correrão, no presente exercício, à conta da seguinte dotação:

a) Unidade Orçamentária: 0701, Funcional Programática: 12.361.0015.2.031, Categoria Econômica: 3.3.90.39.00, Fontes de Recursos: PRÓPRIO, tendo sido solicitado para empenho o valor de R\$ 109.792,80 (cento e nove mil, setecentos e noventa e dois reais e oitenta centavos).

Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.

Contratada: INSTITUTO CONHECER

CNPJ: 17.681.574/0001-75

Data de Assinatura: 27 de outubro de 2021.

Vigência: A vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, a partir de sua publicação no Diário Oficial do Município - D.O.M.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 347/2021 SGTES/SMSA

O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 0015/P, de 04 de janeiro de 2021, D.O.M. nº 5286 de 04 de janeiro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º- Reestruturar a Bancada da Mesa Municipal de Negociação Permanente do SUS/BV;

Art. 3º - Esta Portaria tem efeito a partir da data de sua Publicação;

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se,

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde, 27 de outubro de 2021.

Claudio Galvão dos Santos
Secretário Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

BANCADA DA MESA DE NEGOCIAÇÃO DO SUS

REESTRUTURAÇÃO

REPRESENTANTES DA GESTÃO

MEMBROS	SETOR
Cláudio Galvão dos Santos – TITULAR	Gabinete
Luiz Renato Maciel de Melo – SUPLENTE	
Luciene da Silva Oliveira – TITULAR	Superintendência de Gestão do Trabalho e Educação em Saúde - SGTES
Tatiana Medeiros Travasso – SUPLENTE	
Francinete da Silva Rodrigues – TITULAR	Superintendência de Vigilância em Saúde - SVS
João Neto de Sousa da Silva – SUPLENTE	
Cinthia Matilde Oliveira Brasil – TITULAR	Superintendência de Atenção Básica - SAB
Gabrielle Almeida Rodrigues – SUPLENTE	
Mareny Damasceno Pereira – TITULAR	Hospital da Criança Santo Antônio - HCSA
Rosana Coeli V. Marques Carneiro – SUPLENTE	
Alan Freitas da Rocha – TITULAR	Superintendência de Atenção Especializada - SAE
Nasser Laureano Sampaio – SUPLENTE	
Diego Sousa dos Reis – TITULAR	Consultoria Jurídica - CONJUR
Neemias Albuquerque Fonteles – SUPLENTE	
Mediador e Facilitador do Processo de Negociação:	Conselho Municipal de Saúde
Ricardo Herculano Bulhões de Mattos	
Secretária: Ildazia Nunes Ferreira	Superintendência de Atenção Especializada - SAE
	Superintendência de Gestão do Trabalho e Educação em Saúde - SGTES
Coordenadora: Tatiana Medeiros Travasso	

REPRESENTANTES SINDICAIS:

MEMBROS	ENTIDADE
Flaviney Almeida Pereira – TITULAR	Sindicato dos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate as Endemias – SINDACSE
Francisco Lima da Silva – SUPLENTE	
Angélica Aniele Laurindo de Sousa – TITULAR	Sindicato dos Farmacêuticos de Roraima – SINFARR
Rosilane Reis Rocha – SUPLENTE	
Jéssica Maria Martins Mesquita – TITULAR	Sindicato dos Fisioterapeutas e Terapeutas Ocupacionais de Roraima – SINFITO/RR
Rivera de Alencar Fernandes – SUPLENTE	
Hálisson Mendonça do Nascimento – TITULAR	Sindicato dos Profissionais de Enfermagem de Roraima – SINDPREER
Maria de La Paz Perez Sampaio – SUPLENTE	
Ismith Thelmo da Silva Melo – TITULAR	Sindicato dos Odontologistas de Roraima – SINDOR
Fábio Gonçalves Fernandes Neves – SUPLENTE	
Lucinalda dos Santos Coelho – TITULAR	Sindicato dos Trabalhadores Municipais de Boa Vista – SINTRAM
Francisco de Oliveira Santos – SUPLENTE	
Alex Nunes da Silva – TITULAR	Sindicato dos Condutores de Ambulância do Estado de Roraima – SINDCONAM
Robson Axelino de Carvalho – SUPLENTE	

SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO N.º 0024/2021

A Secretária Municipal de Economia, Planejamento e Finanças-Adjunta, nos termos do art.. 181, § 1º, inciso II, da Lei Complementar nº 1.223 de 29 de dezembro de 2009, faz saber que foi aplicada penalidade ao contribuinte abaixo discriminado, com base no art. 281, inciso VII, da Lei Complementar nº 1.223/2009, ficando cientificado para no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data de publicação deste Edital, efetuar o pagamento ou interpor recurso, conforme preceitua o art. 241 do Código Tributário Municipal alterado pela Lei nº 1.730 de 20 de outubro de 2016.

Auto de Infração	Requerente	CPF	Notificação	NIS
86559/2021	Ademir Pinheiro Viana	011.120902-15	58213/2021	377440/21

Boa Vista, RR, 25 de outubro de 2021.

Celiane Mafra de Lima Araújo.
Secretária Municipal de Economia,
Planejamento e Finanças – Adjunta.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº. 241 - SMST, DE 25 DE OUTUBRO DE 2021.

“Dispõe sobre a designação de Comissão de Avaliação para Progressão Funcional dos Guardas Cívicos Municipais”.

O Secretário Municipal de Segurança Urbana e Trânsito, usando de suas atribuições legais e,

Considerando a Lei nº 1012 de 27 de dezembro de 2007 (Plano de Carreira da Guarda Municipal de Boa Vista) c/c o Decreto nº 178/E, de 28 de novembro de 2017 (Aprova o Regulamento do Sistema de Avaliação de Desempenho para Efeito do Estágio Probatório, Progressão Funcional, e

Promoção da Guarda Civil Municipal, e da outras providências);

Considerando a necessidade de garantir transparência, legitimidade e celeridade nos trabalhos a serem realizados;

RESOLVE:

Art. 1º- Designar os servidores pertencentes ao quadro da Superintendência da Guarda Civil Municipal, abaixo relacionados para comporem a Comissão de Avaliação para Progressão Funcional dos Guardas Cívicos Municipais, com a seguinte composição:

I – Tiago dos Santos Ribeiro (Superintendente) – Presidente;

II – Ezequiel Ferreira da Silva (Inspetor Geral) – Vice-Presidente;

III – Wilson Francisco da Silva (Inspetor de Área) – Secretário;

IV – Abraão Bezerra de Oliveira (Inspetor) – 1º Membro;

V – Márcio Level Mesquita (Subinspetor) – 2º Membro;

VI – Wanderson Ferreira da Cruz (2ª Classe) – 3º Membro.

Art. 2º - A Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado por igual período, para conclusão dos trabalhos;

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edvaldo Pires Hermógenes
Secretário Municipal de Segurança Urbana e Trânsito – SMST

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E PROJETOS

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO

Processo nº: 282/2017/SMST
Espécie: Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº. 371/2017/SMST.

Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do contrato nº 371/2017/SMST até 24 de outubro de 2022, a partir de 25 de outubro de 2021.

Unidade Orçamentária: 1501 Funcionais Programática: 26 782 0069 2.245 Categoria Econômica: 3.3.90.39.00 Fontes de Recursos: Multa de Trânsito

Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO.

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.
Contratada: SDM COMÉRCIO E MONTAGEM DE COMPONENTES ELETRÔNICOS EIRELI - EPP.

Data de Assinatura: 26/10/2021.

Edvaldo Pires Hermógenes
Secretário Municipal de Segurança Urbana e Trânsito

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO
GABINETE DO SECRETÁRIO

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 012933/2020/SMST;
Espécie: Contrato nº. 581/2021/SMST;
Objeto: Aquisição de material de consumo (limpeza e higiene) para atender a Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito;

Modalidade: Pregão Eletrônico;
Valor: R\$ 33.446,24 (trinta e três mil quatrocentos e quarenta e seis reais e vinte quatro centavos);

Unidade Orçamentária: 1501 Funcional Programática: 06 122 0066 2.235 Categoria Econômica: 3.3.90.30.00

Fonte de Recursos: Próprio

Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO;
Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA;
Contratada: ELETRISUL COMÉRCIO DE MERCADORIAS E REPRESENTAÇÕES EIRELI;
Data de Assinatura: 28/10/2021;
Vigência: O contrato terá vigência até 31 de dezembro de 2021, contados a partir da data de sua assinatura, nos termos do art. 57, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Edvaldo Pires Hermógenes
Secretário Municipal da SMST

EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL

PORTARIA/PRESI/Nº 187/2021

A Diretora Presidente da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional – EMHUR, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso VI do Art. 17 da Lei 1351/11;

CONSIDERANDO a devolução voluntária do Alvará de TAXI CONCCENCIONAL Nº 342 da Permissionária ANNIE LIZZETH CASTRO BRICENO;

CONSIDERANDO que não consta débito referente ao Alvará nº 342, e conforme estabelece o art. 19 do Decreto nº 102/E de 27 de abril de 2005.

RESOLVE:

ART. 1º - CANCELAR o Alvará TAXI CONVENCIONAL nº 342, o cadastro no sistema ADM-TRIBUTOS e SRV2.pmbv.rr.gov.br do Permissionário ANNIE LIZZETH CASTRO BRICENO, CPF: 537.758.992-00, Inscrição Municipal nº 969720.9 conforme Processo Nº 0.018155/2021.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publica-se e cumpra-se.

Boa Vista/RR, 26 de outubro de 2021.

Angélica dos Santos Leite
Diretora Presidente /EMHUR

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL

PORTARIA/PRESI/Nº 188/2021

A Diretora Presidente da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional de Boa Vista – EMHUR, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso XI do Art. 17 da Lei 1351/11.

RESOLVE:

ART. 1º - Fica nomeada interinamente a Senhora Élica Rodrigues Almeida, matrícula nº 518, para responder pelo Cargo em Comissão de Diretora de Mobilidade Urbana da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional – EMHUR, no período de 03 à 12/11/2021, na ausência da titular.

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publica-se e cumpra-se.

Boa Vista/RR, 25 de outubro de 2021.

Angélica dos Santos Leite
Diretora Presidente /EMHUR

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA
DIRETORIA EXECUTIVA E FINANCEIRA

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

Processo nº: 0279/2020/FETEC
Espécie: Extrato de Termo de Contrato
Objeto: Eventual contratação de empresa em serviço de sonorização e iluminação cênica. Referente ao item 02 do Pregão Presencial nº 0050/2020.
Valor: R\$ 66.000,00 (Duzentos e Cinco Mil e Seiscientos Reais).

Fundamentação Legal: Art. 61, parágrafo único da Lei nº 8.666/93.

Programa Atividade: 27.812.0027.2.081
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00
Fonte de Recursos: 1.001.00
Contratante: Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura De Boa Vista – FETEC.
Vigência: conforme cláusula nona contratual.
Contratado: RUCKER VIEIRA FILHO - ME.
Data da Assinatura: 20 de Outubro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA
DIRETORIA EXECUTIVA E FINANCEIRA

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

Processo nº: 0010/2021/FETEC
Espécie: Extrato de Termo de Contrato
Objeto: Eventual contratação de empresa especializada em confecção de material gráfico, para atender as necessidades desta Fundação. Referente aos Lotes III, IV e VI, da Ata de Registro de Preço do Pregão Presencial nº 006/2021

Valor: R\$ 149.832,00 (Cento e Quarenta e Nove Mil e Oitocentos e Trinta e Dois Reais).

Fundamentação Legal: Art. 61, parágrafo único da Lei nº 8.666/93.

Programa Atividade: 27.812.0027.2.081
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00
Fonte de Recursos: 1.001.00
Contratante: Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura De Boa Vista – FETEC.
Vigência: conforme cláusula nona contratual.
Contratado: CESAR V. M. SANTANA EIRELI - ME
Data da Assinatura: 15 de Outubro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial Sob Sistema
de Registro de Preço Nº 027 /2021
Processo nº 225/2021 – FETEC

OBJETO: EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PRODUÇÃO, DIREÇÃO E REALIZAÇÃO DE ESPETÁCULO CULTURAL DE GRANDE PORTE, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos.

ABERTURA DO CERTAME: 16/11/2021, às 08h00min (horário Local).

O Edital encontra-se disponível a partir do dia 03/11/2021 aos interessados, mediante solicitação na Comissão Permanente de Licitação - CPL, Av. Glaycon De Paiva, Nº1171 – São Vicente, – Boa Vista/Roraima 1º andar, CEP-69.303.340 -(Teatro Municipal de Boa Vista), no horário de 8h às 12h e das 14h às 18h. E, poderá ser solicitado pelo e-mail: pregaofetec@gmail.com ou, sendo fornecido gratuitamente mediante a apresentação de um dispositivo eletrônico de armazenamento (pen drive).

Boa Vista (RR), 28 de outubro de 2021.

Diego Freitas da Silva
Pregoeiro da CPL/FETEC

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOA VISTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOA VISTA

ERRATA

Portaria nº 004 e 005/2021, publicada no Diário Oficial do Município nº 5445, páginas 08 e 09, de 16 de agosto de 2021.

Onde se lê:

5º Conferência de Saúde Mental de Boa Vista.

Leia-se:

2º Conferência de Saúde Mental de Boa Vista.

Boa Vista - RR, 28 de outubro de 2021.

Ricardo Herculano Bulhões de Mattos
Presidente do CMS/BV

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOA VISTA

ERRATA

Portaria nº 004 /2021, publicada no Diário Oficial do Município nº 5445, páginas 08 e 09, de 16 de agosto de 2021.

Onde se lê:

- Ricardo Herculano Bulhões de Mattos – Coordenador Geral.
- Clóvis da Cunha Lima Júnior – Coordenador Geral Adjunto.
- Ismith Telmo da Silva Melo - Coordenador Geral Adjunto.
- Tyciana Marques Travassos – Secretária executiva.

Leia-se:

- Ricardo Herculano Bulhões de Mattos – Coordenador Geral.
- Clóvis da Cunha Lima Júnior – Coordenador Geral Adjunto.
- Ismith Telmo da Silva Melo - Coordenador Geral Adjunto.
- Maria do Socorro Marques – Coordenadora geral Adjunta.
- Tyciana Marques Travassos – Secretária executiva.

Boa Vista - RR, 28 de outubro de 2021.

Ricardo Herculano Bulhões de Mattos
Presidente do CMS/BV

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2021/CMDCA-BV

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Boa Vista –CMDCA-BV, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Municipal 1018/2007, faz publicar o Edital de Convocação para a eleição das Entidades Não Governamentais para compor assento no CMDCA-BV no biênio, de 04 de dezembro de 2021 a 04 de dezembro de 2023;

1. DO PROCESSO

Poderá candidatar-se a Entidade Não Governamental que cumprir os seguintes critérios:

I – Ser Entidade voltada a defesa dos direitos da criança e do adolescente nas áreas de políticas sociais básicas de educação, saúde, recreação, esporte, cultura, lazer e profissionalização, assegurando-se em todas elas o tratamento com dignidade e respeito à liberdade e a convivência familiar e comunitária, conforme preconiza a Lei Federal nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente;

II – Ser Entidade Não Governamental devidamente cadastrada por no mínimo 06 (seis) meses no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

02. DA INSCRIÇÃO

2.1- No ato da inscrição, a Entidade Não Governamental interessada deverá comparecer ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA-BV sito a Av. dos Imigrantes, sala 06 do 1º Piso do Terminal João Firmino Neto (Caimbé), bairro Buritis, no horário de 8h as 14h, e apresentar os seguintes documentos atualizados:

- a) Estatuto da Entidade Não Governamental atualizado (registrado em cartório);
- b) Comprovante de Registro de Entidade Não Governamental junto ao CMDCA-BV, por no mínimo seis meses;
- d) CNPJ;

3. DA ELEIÇÃO

3.1 - A eleição ocorrerá no dia 26 de novembro de 2021 na sede do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Boa Vista – CMDCA-BV, sito a Av. dos Imigrantes, sala 04 do 1º Piso do Terminal João Firmino Neto (Caimbé), bairro Buritis, em Assembléia do CMDCA-BV;

3.2 - A Assembléia terá início em primeira chamada às catorze horas e não havendo quorum procederá a segunda chamada, às catorze horas e trinta minutos, com maioria simples, e iniciará o processo de votação. No entanto a Entidade Não Governamental que não se fizer presente será excluída do processo eleitoral;

3.3 - Os votos serão dados pelo Colegiado do CMDCA-BV, sendo a votação secreta;

3.4 - O voto será depositado em uma urna inviolável perante a Comissão Organizadora;

3.5 - Terminada a votação, proceder-se-á imediatamente a apuração dos votos pela Comissão Eleitoral, lavrando-se em ata os resultados;

3.6 - Somente a Comissão Eleitoral poderá decidir sobre pedido de impugnação da votação e apuração dos resultados;

3.7 – Serão consideradas eleitas, as 04 (quatro) Entidades Não Governamentais mais votadas, respectivamente;

3.8 - No caso de não haver Entidades Não Governamentais inscritas para concorrer as quatro vagas ao assento do CMDCA-BV poderão ser reconduzidas as atuais Entidades Não Governamentais em até 50%

3.9 - No caso de empate será considerada, a Entidade Não Governamental que tiver mais tempo de atuação na área da infância e adolescência no Município de Boa Vista;

3.9 - Após o encerramento dos trabalhos a Comissão Eleitoral apresentará o resultado da votação para o plenário do CMDCA-BV; dará ciência ao Ministério Público e ao Executivo Municipal;

3.10 - A Entidade Não Governamental eleita terá o prazo de 02 (dois) dias úteis a partir da data da eleição para indicar os nomes dos seus representantes titular e su-

plente, ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente- CMDCA-BV, para efeito de nomeação dos Conselheiros membros por parte do Executivo Municipal.

3.11 - O CMDCA-BV realizará curso de capacitação para os representantes das Entidades Não Governamentais eleitas;

3.12 - Não serão nomeados os representantes titulares e suplentes das Entidades Não Governamentais eleitas que possuírem vínculo empregatício no âmbito do Governo Municipal;

3.13 - A função de membro do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente é considerada de interesse público relevante e não será remunerada (art.89-ECA)

Certifique-se, Cumpra-se, Publique-se.

Boa Vista- RR, 27 de outubro de 2021.

Débora Pereira de Moraes
Presidente do CMDCA-BV

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

ANEXO I

CALENDARIO ELEITORAL

INSCRIÇÃO DE ENTIDADES	08 a 10 de novembro de 2021
ELEIÇÃO	26 de novembro de 2021
POSSE	01 de dezembro de 2021

Débora Pereira de Moraes
Presidente do CMDCA-BV

SECRETARIA EXECUTIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA EXECUTIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR
GABINETE EXECUTIVO

PORTARIA N.º 005/2021/GAB/PROCON, 25 de Outubro de 2021.

A SECRETARIA EXECUTIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR- SEDC, no uso das atribuições que lhe confere o art. 14, I, da Lei 1.756/2016, publicada no D.O.M. n.º 4309, de 23.12.2016 e inciso I, do Decreto n.º 2.181/1997, e considerando a aquisição através de Recurso Próprio, conforme Processo Adesivo n.º 06456/2021 - SEDC, decorrente de Pregão Eletrônico n.º 044/2020/SMGES e ARP n.º 0063/2020/SMGES, ref. ao Processo Administrativo n.º 05840/2021/SMGES,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar a Senhora EDINEUSA DE SOUSA FRANÇA - Servidora Estatutária, Matrícula n.º 26.751, como Representante Titular da Contratante, para acompanhamento e controle de serviços contratados de empresa especializada em Recarga de Gás Liquefeito - GLP, conforme especificação do Objeto referente ao Lote I do presente Termo de Referência do Processo N.º 06456/2021 - SEDC, Pregão Eletrônico n.º 044/2020/SMGES e Contrato Administrativo n.º 0275/2021-SEDC.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no D.O.M.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretaria Executiva de Defesa do Consumidor, em 25 de Outubro de 2021.

Sabrina Amaro Tricot
Secretária Executiva de Defesa do Consumidor - SEDC

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.083, DE 19 DE OUTUBRO DE 2021.

REJEIÇÃO DO VETO Nº 028/2021 AO PROJETO DE LEI 081/2021.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, faz saber que os Vereadores aprovaram e ele promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Fica rejeitado o Veto nº 028/2021 ao Projeto de Lei nº 081/2021, que dispõe sobre: "Autoriza o uso da telemedicina em qualquer atividade da área da saúde do município de Boa Vista/RR".

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista-RR, 19 de outubro de 2021.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.084, DE 19 DE OUTUBRO DE 2021.

REJEIÇÃO DO VETO Nº 019/2021 AO PROJETO DE LEI 063/2021.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, faz saber que os Vereadores aprovaram e ele promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Fica rejeitado o Veto nº 019/2021 ao Projeto de Lei nº 063/2021, que dispõe sobre: "Política Pública Municipal para garantia, proteção e ampliação dos Direitos das crianças com necessidades especiais e seus familiares".

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista-RR, 19 de outubro de 2021.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.085, DE 19 DE OUTUBRO DE 2021.

REJEIÇÃO DO VETO Nº 031/2021 AO PROJETO DE LEI 085/2021.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, faz saber que os Vereadores aprovaram e ele promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Fica rejeitado o Veto nº 031/2021 ao Projeto de Lei nº 085/2021, que dispõe sobre: "Institui o programa do primeiro emprego e dispõe sobre o cálculo do imposto sobre serviço de qualquer natureza de empresa que aderir a esse programa".

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista-RR, 19 de outubro de 2021.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA**DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.086, DE 19 DE OUTUBRO DE 2021.****REJEIÇÃO DO VETO Nº 030/2021 AO PROJETO DE LEI 080/2021.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, faz saber que os Vereadores aprovaram e ele promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Fica rejeitado o Veto nº 030/2021 ao Projeto de Lei nº 080/2021, que dispõe sobre: "Institui no âmbito do município a política municipal de incentivo as feiras de produtos orgânicos".

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista-RR, 19 de outubro de 2021.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA**DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.087, DE 19 DE OUTUBRO DE 2021.****REJEIÇÃO DO VETO Nº 029/2021 AO PROJETO DE LEI 082/2021.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, faz saber que os Vereadores aprovaram e ele promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica rejeitado o Veto nº 029/2021 ao Projeto de Lei nº 082/2021, que dispõe sobre: "Institui o programa lixo reciclado nas escolas, na rede pública municipal de ensino em Boa Vista-RR".

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista-RR, 19 de outubro de 2021.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA**DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.088, DE 19 DE OUTUBRO DE 2021.****REJEIÇÃO DO VETO Nº 025/2021 AO PROJETO DE LEI 010/2021.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, faz saber que os Vereadores aprovaram e ele promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Fica rejeitado o Veto Parcial nº 025/2021 ao Projeto de Lei nº 010/2021, que dispõe sobre: "Institui o Conselho Municipal de Alimentação Escolar conforme disposto na lei 11.947 de 16/06/2009".

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista-RR, 19 de outubro de 2021.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA**DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.089, DE 19 DE OUTUBRO DE 2021.****REJEIÇÃO DO VETO Nº 013/2021 AO PROJETO DE LEI 070/2021.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, faz saber que os Vereadores aprovaram e ele promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Fica rejeitado o Veto nº 013/2021 ao Projeto de Lei nº 070/2021, que dispõe sobre: "Regulamenta o Serviço Público de Transporte Individual de Passageiros - mototáxi e de cargas - moto frete em motocicleta e triciclo no Município de Boa Vista-RR, e dá outras providências".

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista-RR, 19 de outubro de 2021.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA**DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.090, DE 19 DE OUTUBRO DE 2021.****REJEIÇÃO DO VETO Nº 020/2021 AO PROJETO DE LEI 025/2021.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, faz saber que os Vereadores aprovaram e ele promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Fica rejeitado o Veto nº 020/2021 ao Projeto de Lei nº 025/2021, que dispõe sobre: "Medidas de segurança a serem adotadas por administradores de bares, cassas de shows, restaurantes e estabelecimentos similares, visando a proteção das mulheres em suas dependências no município de Boa Vista-RR".

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista-RR, 19 de outubro de 2021.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA**DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.091, DE 19 DE OUTUBRO DE 2021.****REJEIÇÃO DO VETO Nº 021/2021 AO PROJETO DE LEI 002/2021.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, faz saber que os Vereadores aprovaram e ele promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Fica rejeitado o Veto nº 021/2021 ao Projeto de Lei nº 002/2021, que dispõe sobre: "Cria área especial de interesse social - AES - denominada Monte Cristo, localizada na região do Monte Cristo, com a área de 23.8746 ha, nessa cidade de Boa Vista-RR".

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista-RR, 19 de outubro de 2021.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA**DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.092, DE 19 DE OUTUBRO DE 2021.****REJEIÇÃO DO VETO Nº 022/2021 AO PROJETO DE LEI 019/2021.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, faz saber que os Vereadores aprovaram e ele promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Fica rejeitado o Veto nº 022/2021 ao Projeto de Lei nº 019/2021, que dispõe sobre: "A criação de Clínicas Escolas para Autistas e dá outras providências".

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista-RR, 19 de outubro de 2021.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.093, DE 19 DE OUTUBRO DE 2021.

REJEIÇÃO DO VETO Nº 023/2021 AO PROJETO DE LEI 066/2021.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, faz saber que os Vereadores aprovaram e ele promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Fica rejeitado o Veto nº 023/2021 ao Projeto de Lei nº 066/2021, que dispõe sobre: "Aluguel às mulheres em situação de violência doméstica e familiar, no município de Boa Vista-RR".

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista-RR, 19 de outubro de 2021.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.094, DE 19 DE OUTUBRO DE 2021.

REJEIÇÃO DO VETO Nº 034/2021 AO PROJETO DE LEI 108/2021.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, faz saber que os Vereadores aprovaram e ele promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Fica rejeitado o Veto nº 034/2021 ao Projeto de Lei nº 108/2021, que dispõe sobre: "Institui o programa municipal de enfrentamento e prevenção a violência doméstica, familiar, sexual e de gênero contra a mulher nas Escolas Municipais de Boa Vista - RR".

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista-RR, 19 de outubro de 2021.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.095, DE 19 DE OUTUBRO DE 2021.

REJEIÇÃO DO VETO Nº 033/2021 AO PROJETO DE LEI 084/2021.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, faz saber que os Vereadores aprovaram e ele promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica rejeitado o Veto nº 033/2021 ao Projeto de Lei nº 084/2021, que dispõe sobre: "INSTITUI A SEMANA DE COMBATE AO ABUSO E EXPLORAÇÃO SEXUAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES NO MUNICÍPIO DE BOA VISTA."

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista-RR, 19 de outubro de 2021.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.096, DE 19 DE OUTUBRO DE 2021.

REJEIÇÃO DO VETO Nº 032/2021 AO PROJETO DE LEI 077/2021.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, faz saber que os Vereadores aprovaram e ele promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica rejeitado o Veto nº 034/2021 ao Projeto de Lei nº 077/2021, que dispõe sobre: "Instituir no município de Boa Vista-RR o programa "Baby Spa", nas unidades básicas de saúde e família que acolhe"

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista-RR, 19 de outubro de 2021.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.097, DE 19 DE OUTUBRO DE 2021.

REJEIÇÃO DO VETO Nº 024/2021 AO PROJETO DE LEI 053/2021.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, faz saber que os Vereadores aprovaram e ele promulga o seguinte:

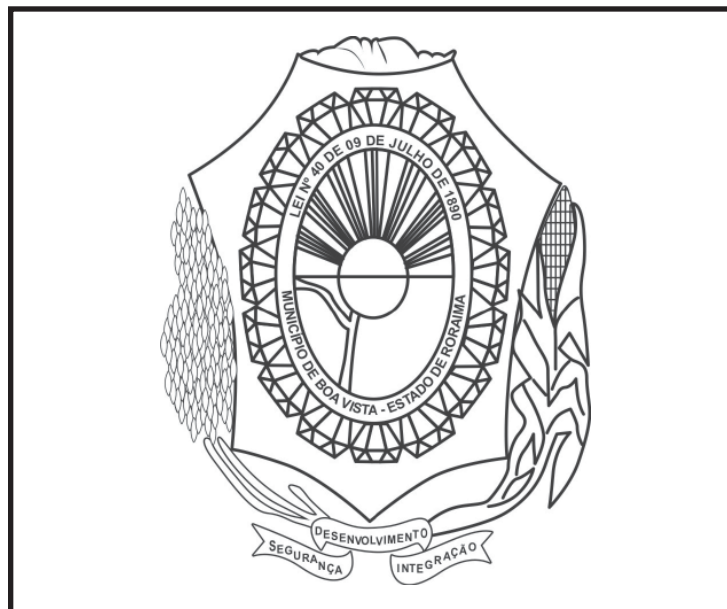
DECRETO LEGISLATIVO:

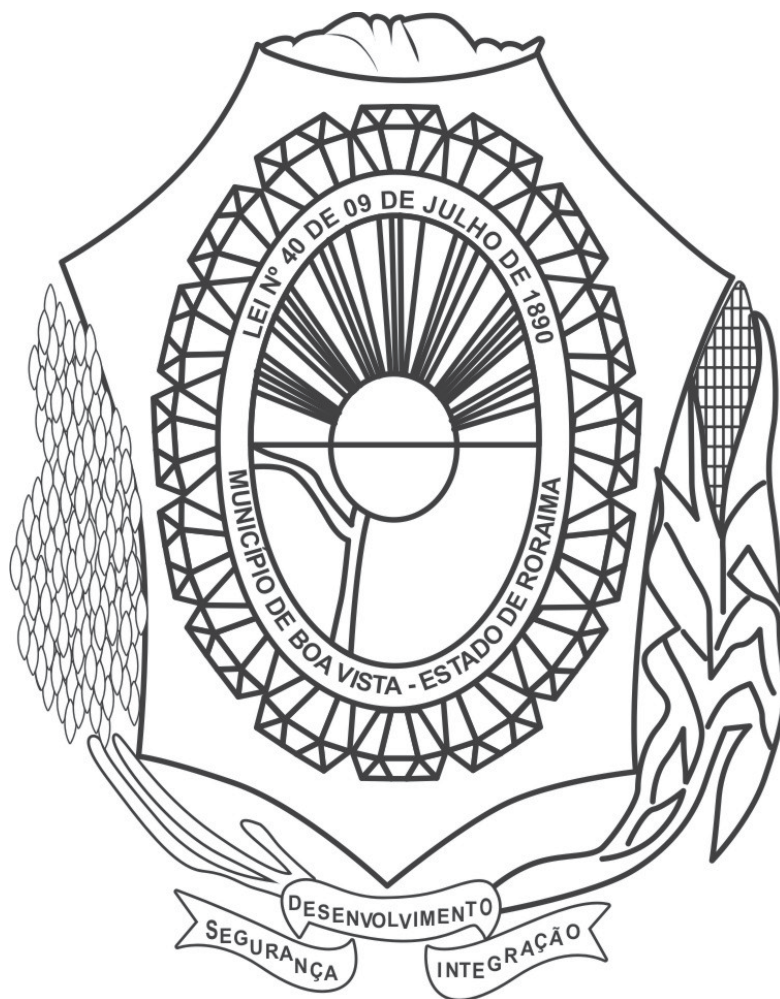
Art. 1º - Fica rejeitado o Veto nº 024/2021 ao Projeto de Lei nº 053/2021, que dispõe sobre: "Isenta do pagamento de IPTU os imóveis considerados em área de preservação permanente - APP".

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista-RR, 19 de outubro de 2021.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista





Poder Legislativo

Presidente:

Genilson Costa e Silva

Primeiro Vice-Presidente:

Juliana Alves Garcia de Almeida

Segundo Vice-Presidente:

Ilderson Pereira Silva

Primeiro Secretário:

Aline Maria de Menezes Rezende Chagas

Segundo Secretário:

José Francisco Lopes de Albuquerque

Terceiro Secretário:

Aderval da Rocha Ferreira Filho

Aderval da Rocha Ferreira Filho, Adnan Wadson de Lima, Aline Maria de Menezes Rezende Chagas, Eronilson Bispo Feitosa, Gabriel Mota e Silva, Genilson Costa e Silva, Gildean dos Santos Sousa, Idázio Chagas de Lima, Ilderson Pereira Silva, Italo Otávio Teixeira Pinto, João Kleber Martins de Siqueira, José Francisco Lopes de Albuquerque, Juliana Alves Garcia de Almeida, Júlio César Medeiros Lima, Jullierre Pablo Lima da Silva, Leonel de Souza Oliveira, Manoel Neves de Macedo, Maria Inês Maturano Lopes, Melquisedek da Silva Menezes, Regiane Batista Matos, Sandro Denis de Souza Cruz, Thiago Coelho Fogaça, Wan Kenobby Cha Costa.